

**RESOLUÇÃO COSEMS/PE nº 03, de 11 de Fevereiro de 2026**

*Aprova a isenção da inscrição e hospedagem dos Secretários (as) de Saúde membros da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE, membros do COSEMS/PE na CIB/PE, bem como do núcleo de assessoria, secretaria executiva, apoiadores, membros da Câmara Técnica e convidados para o XVI Congresso COSEMS/PE.*

O Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco – COSEMS/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A realização do XVI Congresso do COSEMS/PE e da 8ª Mostra “Pernambuco, Aqui tem SUS” na cidade de Ipojuca/PE entre os dias 07 e 09 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a isenção da inscrição e a hospedagem com café da manhã para o XVI Congresso do COSEMS/PE para todos os Secretários Municipais de Saúde de Pernambuco membros, titulares e suplentes, da Diretoria Executiva, Diretoria Executiva Ampliada e Conselho Fiscal do COSEMS/PE, membros do COSEMS/PE na CIB/PE, bem como todos os convidados, palestrantes, membros da Câmara Técnica, Secretaria Executiva, Núcleo de Assessoria, Apoiadores e outros indispensáveis para a condução do evento, mediante o envio do formulário da solicitação de hospedagem e do termo de compromisso e responsabilidade devidamente preenchidos e assinados.

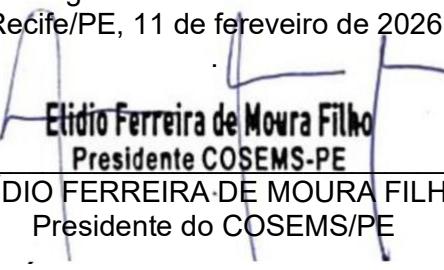
Art. 2º - Aprovar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a inscrição do XVI Congresso do COSEMS/PE realizadas até o dia 02 de abril de 2026. Após essa data as inscrições serão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As inscrições só serão confirmadas mediante o devido pagamento do boleto.

Art. 3º - A gratuidade da inscrição e da hospedagem é exclusiva e intransferível do beneficiário.

Art. 4º - Os beneficiários interessados em obter a isenção da inscrição e o fornecimento de hospedagem devem enviar, para o e-mail [cosems.pe@gmail.com](mailto:cosems.pe@gmail.com), o formulário da solicitação de hospedagem devidamente preenchido e assinado e assinatura de termo de compromisso e responsabilidade até o dia 02 de março de 2026, sob pena de não ter direito a isenção da inscrição nem hospedagem.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigência de imediato.

Recife/PE, 11 de fevereiro de 2026

  
**Elídio Ferreira de Moura Filho**  
Presidente COSEMS-PE  
ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO  
Presidente do COSEMS/PE